



PROCESSO Nº 1314/13

PROTOCOLO Nº 11.813.580-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 171/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA  
GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1036/13-SUED/SEED, de 17/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 15/03/13, de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1652/12, de 13/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/12/11 até 21/12/16 (fl.09).

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3485/08, de 19/06/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl.28).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 89)**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã e noite



PROCESSO N° 1314/13

Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1133 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 91)**


O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 1314/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 118)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper - EMPN								
MUNICÍPIO: Manoel Ribas								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009					
TURNO: Manhã e Noite			C H: 1.360 h/a 1.133 horas					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<b>Total</b>		<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>	1360	1133

  
Pedro Estevão da Silva  
Diretor - R.G. 3.175.003-2  
13/06/2014 DOE 06/01/12

A



PROCESSO N° 1314/13

#### 1.4 Certificação (fl. 207)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Associação Comercial e Industrial de Manoel Ribas
- SOS Consultoria – Soluções em Sistemas
- MTECH Informática

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 124 a 132.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

ANO	Nº. de turmas	Semestres /séries	Matriculas	Reprovados por Frequência	Reprovados por Média	Desistetes	Transferidos	Aprovados
2008	02	1º	54	01	-	09	-	44
	02	2º	44	01	-	08	01	34
	02	3º	34	-	-	-	-	34
2009	02	1º	57	06	-	11	-	40
	02	2º	41	03	-	03	-	35
	02	3º	32	03	-	01	-	28
2010	01	1º	27	01	-	11	-	15
	01	2º	16	02	-	02	01	11
	02	3º	36	-	-	03	-	33
2011	02	1º	40	-	07	04	-	29
	02	2º	29	-	01	06	01	21
	01	3º	09	-	-	-	-	09
2012	01	1º	33	-	06	09	-	18
	01	2º	15	-	01	-	-	14
	02	3º	17	-	01	01	-	15
2013	01	1º	33	-	04	13	-	16
	01	2º	14	-	01	01	-	12
	01	3º	16	-	-	04	-	12
2014	01	1º	32					
	-	-	-					
	01	3º	13					

#### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 136)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Vladismara Psych Martins	-Tecnólogo em Processamentos de Dados	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 1314/13

### **1.8 Comissão de Verificação (fl. 314)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 68/13, de 01/03/13 – NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito Bruno Bonifácio Baquetti, tecnólogo em Processamentos de Dados, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 124/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a direção da instituição de ensino encaminha justificativa que em relação à evasão do referido curso, o público atendido é o jovem e o adulto que busca complementar seus conhecimentos para aplicar na área em que atuam. Saliencia alguns motivos como a condição financeira dos alunos e a necessidade de ingressar no mundo do trabalho, implicando em mudança de horário, local, etc; o ingresso no Ensino Superior; moradia na zona rural que devido a fatores naturais, como a chuva por vários dias, encontram dificuldades no transporte, causando muitas vezes desânimo para o devido retorno às aulas, também na época de plantio, colheita, os alunos que possuem maquinário viajam para outros municípios, dificultando a frequência diária às aulas. A instituição de ensino tem adotado medidas, tais como: cada professor adota um número x de alunos para dar um acompanhamento permanente em sua vida escolar; acompanhamento semanal, pela coordenação, aos alunos faltosos; reuniões mensais para discutir a situação de cada turma, conversa com os alunos, comunicação à coordenação dos alunos faltosos; contato com alunos que faltam três dias consecutivos; visitas técnicas às empresas, realização de palestras, participação em atividades extraclasse, realização de parceria com as empresas da cidade e região; acompanhamento constante dos alunos que estão na fase final do curso, etc.



PROCESSO N° 1314/13

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. Dispõe de laboratório de Informática devidamente equipado e acervo bibliográfico atualizado e adequado para o referido curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;



PROCESSO N° 1314/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE